



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 252, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica incluído o inciso V ao Art. 28-A da Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, passando a vigorar com a seguinte redação;

V - COORDENADOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUANTIDADE: 1 -  
PADRÃO: FG 4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 252/2022.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o inciso V ao Art. 28-A da Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 145/2022 da Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Juventude, bem como Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 68/2022.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I AO PL Nº 252/2022**

**V - COORDENADOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PADRÃO FG 4**

**Atribuições:**

O profissional designado para a função de Coordenador de Aprendizagem, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tem como atribuições:

- Gerenciar, coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem no meio escolar.
- Buscar formações continuadas para poder orientar a equipe docente.
- Manter um forte elo entre ele e a direção, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e pais, favorecendo um ambiente democrático, participativo e motivador dentro da comunidade escolar.
- Demonstrar habilidades para lidar com as diferenças com o objetivo de ajudar efetivamente na construção de um espaço que favoreça um ambiente relacional e educacional de qualidade bem como para lidar com conflitos.
- Apresentar ética profissional, atitudes solícitas, ideias novas e liderança.
- Organizar e propor estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Mobilizar os educadores para repensar sobre seu fazer, através da compreensão dos fatos, da análise e reflexão dos acontecimentos e trocas de experiências, buscando realizar os objetivos propostos.
- Manter nas escolas da rede municipal a mesma linha pedagógica, evitando que cada escola trabalhe com metodologias educacionais e de condutas divergentes.
- Trabalhar coletivamente, saber conduzir sua equipe com motivação reconhecendo os talentos existentes e os que precisam ser lapidados.
- Articular as instâncias de nível escolar e familiar sabendo ouvir, olhar, e falar a todos que buscam a sua atenção, sempre atento às necessidades do cotidiano escolar.
- Fazer visitas periódicas em cada instituição, buscando a interação com todos do espaço escolar e para entender ainda melhor aquele universo particular.
- Trabalhar com a formação dos professores nas reuniões pedagógicas. Além dos encontros com professores como formador, esse profissional participa das reuniões pedagógicas nas escolas como colaborador da equipe gestora do educandário. Nas reuniões de pais, faz-se presente, representando unidade entre SMEC, a rede de escolas municipais em sintonia com a instituição em questão.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CJCJBBIHUY48FD5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

- Construir o horário escolar dos profissionais do Ensino Fundamental, dos profissionais rotativos, bem como a designação às escolas dos profissionais contratados.
- Coordenar os programas educacionais de esfera municipal e governamental.
- Fomentar a melhoria da qualidade da educação, da qualidade da escola, das condições de exercício profissional de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Licenciatura de Graduação em qualquer área do currículo escolar. Pedagogia e/ou Psicopedagogia.

